INDICAÇÃO Nº 84/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **JOSÉ WILKER GUEDES ZEFERINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indico ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a abertura de uma nova rua no bairro do novo campo de futebol, interligando a Rua Pedro Evangelista à Rua Santo Antônio, nas proximidades da quadra poliesportiva. Para viabilizar essa abertura, sugere-se a aquisição do imóvel atualmente localizado no trajeto da via, cujo proprietário manifestou interesse em vender, permitindo assim a desapropriação e demolição do imóvel para execução da obra."

Justificativa:

A presente indicação visa atender a uma necessidade de infraestrutura urbana no bairro localizado nas proximidades do novo campo de futebol, área que vem crescendo e recebendo diversas melhorias estruturais. A abertura de uma nova rua ligando a Rua Pedro Evangelista à Rua Santo Antônio promoverá melhor mobilidade urbana, facilitará o acesso à quadra poliesportiva e ao campo de futebol, e proporcionará maior fluidez ao tráfego de pedestres e veículos.

Atualmente, existe um imóvel construído no alinhamento onde a via deverá ser aberta, porém o proprietário já manifestou disposição em vendê-lo, o que torna plenamente viável a aquisição, desapropriação e posterior demolição, nos termos previstos na legislação.

A desapropriação, quando realizada para fins de utilidade pública e interesse coletivo, encontra fundamento no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura esta prerrogativa ao Poder Público, mediante justa e prévia indenização. Também se fundamenta no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que trata das normas gerais referentes às desapropriações por utilidade pública, incluindo obras de infraestrutura e abertura de vias públicas, como é o caso.

Além disso, o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, confere aos Municípios competência para organizar e promover o ordenamento territorial e o desenvolvimento urbano, o que inclui a abertura, ampliação e conexão de ruas, bem como a adequação da infraestrutura para atender às necessidades da população.

Dentre os benefícios da medida, destacam-se:

- Melhoria da mobilidade urbana no bairro;
- Facilitação de acesso ao novo campo de futebol e à quadra poliesportiva;
- Maior valorização da área urbanizada;
- Organização e expansão planejada da malha viária;
- Atendimento ao interesse coletivo e ao crescimento ordenado do município.

Diante da relevância deste pedido para o ordenamento urbano e para o bem-estar da comunidade local, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a aquisição do imóvel, sua desapropriação e a abertura da nova via pública

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 02 de dezembro de 2025.

José Wilker Guedes Zeferino
Vereador